

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFH)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE
COMUNICAÇÃO MUSEOLÓGICA E PRÁTICAS EXPOGRÁFICAS**

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece normas para uso do Laboratório de Comunicação Museológica e Práticas Expográficas, do Curso de Graduação em Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º. O Laboratório de Comunicação Museológica e Práticas Expográficas tem como principais objetivos:

- I - contribuir com as atividades de ensino em um espaço adequado para a realização de exercícios e experimentos práticos, elaboração de projetos museográficos e concepção expográfica;
- II - ser um espaço para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão relacionados à comunicação museológica e às práticas expográficas.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

Art. 3º: A alocação do Laboratório de Comunicação Museológica e Práticas Expográficas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I- aulas das disciplinas de Comunicação Museológica (MUS7306), Expografia I (MUS7506)I, Expografia II (MUS7921) e Prática de Exposição (MUS7702);
- II - defesas de TCC do Curso de Graduação em Museologia;
- III - monitorias disciplinas de Comunicação Museológica (MUS7306), Expografia I (MUS7506)I, Expografia II (MUS7921) e Prática de Exposição (MUS7702);
- IV - grupos de pesquisa vinculados ao Curso de Graduação em Museologia;
- V - outras atividades realizadas pelo Curso de Graduação em Museologia (minicurso, atividade de extensão, reunião, etc.);
- VI - aulas de outras disciplinas do Curso de Graduação em Museologia; e
- VII - atividades de outros setores da UFSC.

Parágrafo primeiro: as atividades do Curso de Graduação em Museologia devem ser agendadas com no máximo 15 dias de antecedência. Após o prazo estipulado, havendo disponibilidade, será permitido o agendamento por outros setores da UFSC.

Parágrafo segundo: a utilização do laboratório por outro setor deverá ser feita através do e-mail museologia@contato.ufsc.br e deverá conter:

I - nome e código pessoal no SIAPE;

II - data, horário e propósito da utilização;

III - nome do departamento; e

IV - compromisso de manter a integridade do patrimônio do laboratório, limpeza e organização.

CAPÍTULO III DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO

Art. 4º. É dever dos usuários do Laboratório de Comunicação Museológica e Práticas Expográficas:

I – agendar com antecedência os horários;

II – retirar a chave junto à Secretaria do Curso de Graduação em Museologia;

III – desligar os equipamentos ao término das atividades;

IV – verificar se todas as janelas estão fechadas;

V – evitar terminantemente se alimentar, beber ou fumar dentro do laboratório;

VI – comunicar a coordenação do Curso de Museologia ou servidor responsável pelo laboratório quaisquer problemas detectados em equipamentos ou a ausência de equipamentos;
e

VII – ao final do período de uso do Laboratório devolver a chave imediatamente na secretaria do Curso de Graduação em Museologia.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Os demais casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Museologia.

Art. 6º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Museologia.